

Corregedoria Comunica

A dica de hoje é sobre veículos oficiais

Você sabia que a Funai possui a Instrução Normativa nº 03, de 08 de fevereiro de 2021, que instituiu orientações sobre a condução, o controle, a identificação visual, a utilização, reparos, manutenção e responsabilização referentes à frota de veículos oficiais? O normativo traz diversos regramentos que devem ser observados pelo servidor sob pena de incursão em transgressões disciplinares.

Vejamos alguns pontos que merecem atenção:

- Obrigatoriedade do condutor do veículo oficial preencher o Controle de Circulação de Veículo e o Termo de Responsabilidade para a Utilização de Veículo Oficial;
- Ficha de Cadastro atualizada, como regra, mensalmente;
- Deslocamento que ultrapassa os limites municipais só poderá ser efetivado mediante Instrução Técnica Executiva (ITE);
- Como regra, é vedado o uso de veículos oficiais: para o transporte de pessoal a partir de sua residência ao local de trabalho e vice-versa, bem como em fins de semana e feriados (salvo exceções previstas no normativo); em excursões/passeios; para o transporte de pessoas estranhas ao serviço público;
- Os veículos oficiais devem ser recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas (é proibida a guarda em garagem residencial, salvo exceções normativas);
- É regular a utilização de veículo oficial para transporte de indígenas e de outros parceiros institucionais, quando a sua presença for para auxiliar nos objetivos da Fundação;
- É vedado o transporte de indígenas para atendimento de demandas de natureza particular, exceto em situações de emergência devidamente justificadas pela unidade requisitante na Requisição de Veículos;